



FLS. 3
PROC. 113/69
[Signature]

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 03/69

S.S.G.

Barueri, 05 de Agosto de 1969.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à Nobre Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que / altera disposição do Estatuto dos Funcionários para o fim de re / duzir para 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos respectivamente os limites de 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) anos fixado pelo art. 122, itens II e V, da Lei nº 18, de 19 de Dezembro de 1968, e estendendo o benefício aos dependentes de todos os ser / vidores do Município.

Trata-se evidentemente, de uma proposta que / tem óbvios objetivos, de assegurar a aplicação do princípio da equidade tanto em relação aos servidores entre êles mesmos, como entre êstes e os trabalhadores em geral.

Parece-me medida que se impõe, razão pela qual encaminho o presente à alta deliberação dêsse Egrégio Legislati / vo. E, como se trata de medida que deve ser implantada com a / menor brevidade, solicito a Vossa Excelência que se digne de / dar-lhe tramitação em regime de urgência, nos têrmos do art. 20 da Lei Orgânica dos Municípios, para deliberação em 40 (quarenta) dias.

Valho-me do ensêjo para reformular os meus pro / testos de elevada estima e distinta consideração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Ao Excelentíssimo Senhor
João Villalobo Quero
DD. Presidente da Câmara Municipal de
B A R U E R I

SECRETARIA
05 08 1969
[Signature]